



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2 - Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3 - Secretaria Municipal Infraestrutura
- 1.4 - Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
- 1.5 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- 1.6 - Fundo Municipal de Saúde.
- 1.7- Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econ. e Turismo.
- 1.8 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer
- 1.9- Secretaria Municipal de Finanças
- 1.10 - Fundo Municipal de Educação - Fundeb

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS ALÉM DE AÇÕES ESPECÍFICAS, JUNTO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Considerando as necessidades das Secretarias solicitantes tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ANEXO I

LOT E	IT EM	CÓDI GO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTID ADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000 1	1	0103 03	ADESIVO PVC GALÃO PINCEL 175GR	UN	6,00		0,00	0,00
000 1	2	0138 97	ADESIVO VEDA CALHA 280G	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	3	0003 53	ARAME RECOZIDO	UN	39,00		0,00	0,00
000 1	4	0089 15	AREIA LAVADA FINA	M	100,00		0,00	0,00
000 1	5	0089 13	AREIA LAVADA GROSSA	M	200,00		0,00	0,00
000 1	6	0089 14	AREIA LAVADA MEDIA	M	100,00		0,00	0,00
000 1	7	0004 33	ARGAMASSA 20 KG	UN	118,00		0,00	0,00
000 1	8	0090 66	ASSENTO SANITARIO	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	9	0045 19	AZULEJO 15CM X 15CM BRANCO CLASSE A CAIXA C/M ²	CX	50,00		0,00	0,00
000 1	10	0044 95	BATENTE PARA PORTA 13X3CM 0,80 CM	UN	30,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	11	0103 11	CABO DE COBRE NU 25MM ² P/ ATERRAMENTO	M	300,00		0,00	0,00
000 1	12	0103 29	CABO MULTIPLEX 2X16MM.	M	200,00		0,00	0,00
000 1	13	0103 30	CABO MULTIPLEX 3X16MM.	M	200,00		0,00	0,00
000 1	14	0102 86	CABO MULTIPLEX 3X25MM	UN	200,00		0,00	0,00
000 1	15	0103 32	CABO MULTIPLEX COLORIDO 4X35MM.	M	300,00		0,00	0,00
000 1	16	0044 75	CAIBRO DE MADEIRA DIMENSÕES 5CM X 5CM	M	200,00		0,00	0,00
000 1	17	0139 12	CAIXA D AGUA 1000 LTS EM FIBRA COM TAMPA	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	18	0139 13	CAIXA D AGUA COM 500 LTS EM FIBRA COM TAMPA	UN	7,00		0,00	0,00
000 1	19	0003 65	CAIXA DE DESCARGA	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	20	0139 11	CAIXA DE FERRAMENTA DE METAL 40X20X21 SANF.	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	21	0103 18	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2500L	UN	2,00		0,00	0,00
000 1	22	0090 67	CAIXA PARA TOMADA/INTERRUPTOR	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	23	0004 34	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	275,00		0,00	0,00
000 1	24	0004 60	CAL PARA PINTURA	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	25	0127 07	CANAleta TRAMONTINA 20X10 C/DUPLA FACE	UN	60,00		0,00	0,00
000 1	26	0090 68	CANO ESGOTO PVC 100MM 6M	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	27	0090 69	CANO ESGOTO PVC 50MM 6M	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	28	0090 70	CANO ESGOTO PVC 75MM 6M	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	29	0090 71	CANO RIGIDO PVC 1/2P 6M	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	30	0090 72	CANO RIGIDO PVC 3/4P 6M	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	31	0045 15	CAPA DE BARRO PARA TELHA	UN	1.000,00		0,00	0,00
000 1	32	0004 63	CARRINHO DE MÃO DE METAL	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	33	0103 23	CHAVE BOIA	UN	4,00		0,00	0,00
000 1	34	0103 24	CHAVE CONTACTORA IC 18-10/220	UN	4,00		0,00	0,00
000 1	35	0127 14	CHAVE CONTACTORA SIBRATEC IC 32 10/220V	UN	4,00		0,00	0,00
000 1	36	0089 20	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	UN	10,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	37	0089 21	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	38	0043 08	CIMENTO SACO C/50KG	UN	1.600,00		0,00	0,00
000 1	39	0090 84	CONDUIRTE 1/2 POL.	M	100,00		0,00	0,00
000 1	40	0090 86	CONDUIRTE 3/4 POL.	M	100,00		0,00	0,00
000 1	41	0103 21	CONECTOR AMPACTO CINZA P/ CABO 35MM ²	UN	90,00		0,00	0,00
000 1	42	0103 13	CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 DE COBRE	UN	60,00		0,00	0,00
000 1	43	0045 17	DISCO CORTE DE FERRO - 9"	UN	16,00		0,00	0,00
000 1	44	0103 06	DISJUNTOR 2X32 DIN	UN	24,00		0,00	0,00
000 1	45	0103 05	DISJUNTOR 2X40 DIN	UN	24,00		0,00	0,00
000 1	46	0103 07	DISJUNTOR 3X40 DIN	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	47	0103 08	DISJUNTOR 3X50 DIN	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	48	0138 92	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	49	0103 10	DISJUNTOR UL 3X70	UN	2,00		0,00	0,00
000 1	50	0103 09	DISJUNTOR UL 3X90	UN	6,00		0,00	0,00
000 1	51	0103 15	DISPOSITIVO ANTSURTO 175K (PARA RAIOS)	UN	6,00		0,00	0,00
000 1	52	0045 50	DOBRADIÇA OXIDADO ESCOVADO 31/2" SM 3 PEÇAS PEQUENA	UN	26,00		0,00	0,00
000 1	53	0138 96	DOBRADIÇA CARTELADA	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	54	0138 75	ENXADA LARGA 2,0 C/ CABO	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	55	0138 71	ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	56	0090 74	ESCADA C/ 5 DEGRAUS	UN	8,00		0,00	0,00
000 1	57	0090 75	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UN	8,00		0,00	0,00
000 1	58	0139 08	ETERNITE ONDULADA 2,13CM X 110 5MM	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	59	0139 05	ETERNITE ONDULADA 2,44CM X 0,50 4MM	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	60	0139 06	ETERNITE ONDULADA 2,44CM X 110 5MM	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	61	0139 07	ETERNITE ONDULADA 3,05CM X 110 6MM	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	62	0139 09	ETERNITE ONDULADA 3,66CM X 110 6MM	UN	100,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	63	0044 99	FECHADURA CROMADA INTERNA	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	64	0045 42	FECHADURA EXTERNA INOX POLIDO	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	65	0044 80	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 1/4" - 6,3 MM - 12 METROS	BR	60,00		0,00	0,00
000 1	66	0044 78	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 3/8" - 10MM - 12 METROS	BR	100,00		0,00	0,00
000 1	67	0044 81	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 4/2" - 4,2 MM - 12 METROS	BR	150,00		0,00	0,00
000 1	68	0044 79	FERRO DE CONSTRUÇÃO - 5/16" - 8 MM - 12 METROS	BR	50,00		0,00	0,00
000 1	69	0045 30	FERRO TIPO COLUNA CA50 9X14X8MM 5/16"	M	300,00		0,00	0,00
000 1	70	0089 23	FIO ANTI CHAMA PVC 1,5MM	M	200,00		0,00	0,00
000 1	71	0089 24	FIO ANTI CHAMA PVC 2,5MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	72	0089 25	FIO ANTI CHAMA PVC 6,0MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	73	0127 06	FITA AUTO FUSÃO SCOTH 3M 5M	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	74	0003 82	FITA ISOLANTE 20 METROS	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	75	0103 01	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI CHAMA ROLO COM 20MT-3M	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	76	0089 47	FITA VEDA ROSCA	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	77	0127 08	FITA VEDA ROSCA GOOL 18X10M (3/4) DIVERSAS	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	78	0103 20	FLANGE SOLDABEL PCT 50MM	UN	6,00		0,00	0,00
000 1	79	0044 82	FORRO PVC BRANCO 200MMX10MM	M ²	1.000,00		0,00	0,00
000 1	80	0044 96	GUARNIÇÃO P/ PORTA (JOGO DE VISTA)1X5	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	81	0127 10	HASTE ACOBREADA 2,40X12.70MM BA 5/8 240MM	UN	60,00		0,00	0,00
000 1	82	0127 03	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA LUX2	UN	60,00		0,00	0,00
000 1	83	0102 93	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES LUX2	UN	80,00		0,00	0,00
000 1	84	0127 01	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES LUX2	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	85	0138 44	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES LUX2	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	86	0090 56	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	87	0073 79	INTERRUPTOR SIMPLES	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	88	0138 89	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00	UN	5,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	89	0045 18	JANELA VENEZIANA DE FERRO 1,00X1,20 SEM GRADE	UN	7,00		0,00	0,00
000 1	90	0138 90	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,50	UN	8,00		0,00	0,00
000 1	91	0138 65	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	92	0138 66	JOELHO 45° SOLDAVEL 32	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	93	0138 68	JOELHO 90° ESGOTO 50	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	94	0138 67	JOELHO ESGOTO 40	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	95	0004 80	LAJOTA 8 FUROS 10X20CM	UN	30.000,00		0,00	0,00
000 1	96	0089 22	LAMPADA 400W FLUORESCENTE	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	97	0102 91	LAMPADA LED PERA 15W 6500K	UN	200,00		0,00	0,00
000 1	98	0138 48	LÂMPADA LED PERA 30W 6500 K 110V	UN	75,00		0,00	0,00
000 1	99	0138 43	LAMPADA LED TUBULAR T8 4000K 65W	UN	200,00		0,00	0,00
000 1	10 0	0138 93	LAMPADA MISTA 160W 110V	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	10 1	0138 94	LAMPADA MISTA 250W 220V	UN	60,00		0,00	0,00
000 1	10 2	0138 45	LÂMPADA TUBULAR V. METALICO 1000W 220V	UN	17,00		0,00	0,00
000 1	10 3	0138 47	LÂMPADA TUBULAR V. METALICO 160W 220V	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	10 4	0072 66	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO 400W	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	10 5	0045 09	LAVATÓRIO DE PAREDE EM PORCELANA	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	10 6	0139 01	LAVATORIO PIA P/ BANHEIRO	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	10 7	0139 14	MADERITE VERMELHO 10MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	10 8	0139 15	MADERITE VERMELHO 12MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	10 9	0045 20	MADERITE VERMELHO 8MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M	UN	139,00		0,00	0,00
000 1	11 0	0139 39	MAGUEIRA PRETA 3/4 ROLO COM 100 METROS	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	11 1	0089 49	MASSA ACRÍLICA PVA INTERNA/EXTERNA 18LTS	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	11 2	0044 86	MEIA CANA PVC COLONIAL(BRANCA)	M	100,00		0,00	0,00
000 1	11 3	0044 84	MEIA CANA PVC EM "U"	M	100,00		0,00	0,00
000 1	11 4	0044 76	MEIA TÁBUA 2,5CM X 10CM	M	180,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	11 5	0027 98	MIOLO DE FECHADURA	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	11 6	0138 72	PA DE BICO C/ CABO	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	11 7	0004 39	PARAFUSO PARA VASO	UN	100,00		0,00	0,00
000 1	11 8	0089 16	PEDRA BRITA Nº02	M	150,00		0,00	0,00
000 1	11 9	0090 57	PIA GRANITO 120X25CM	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	12 0	0090 58	PIA GRANITO 180X59CM	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	12 1	0090 87	PINCEL TRINCHA 395X1	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	12 2	0139 02	PINCEL TRINCHA 395X1 1/2	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	12 3	0090 89	PINCEL TRINCHA 395X2	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	12 4	0090 90	PINCEL TRINCHA 395X3	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	12 5	0090 91	PINCEL TRINCHA 395X3/4	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	12 6	0044 91	PISO INTERNO CERÂMICA 1ª LINHA PI-4	M²	400,00		0,00	0,00
000 1	12 7	0044 92	PISO INTERNO CERÂMICA 1ª LINHA PI-5	M²	150,00		0,00	0,00
000 1	12 8	0127 11	PLAFON PVC BLUMENAU	UN	190,00		0,00	0,00
000 1	12 9	0089 17	PÓ DE PEDRA (PEDRISCO)	M	150,00		0,00	0,00
000 1	13 0	0044 87	PORTA MADEIRA LISA 0,80CM COMPENSADA	UN	30,00		0,00	0,00
000 1	13 1	0139 00	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	13 2	0127 13	POSTE DUPLO T'5X150KGF	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	13 3	0127 12	POSTE CONCRETO DUPLO T 9MTX150 KGF	UN	14,00		0,00	0,00
000 1	13 4	0139 03	PREGO 15X15.	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	13 5	0023 21	PREGO 17 X 21	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	13 6	0003 98	PREGO 18X24	KG	40,00		0,00	0,00
000 1	13 7	0139 04	PREGO 22X48.	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	13 8	0102 89	REATOR MULTI VAPOR METALICO INTRAL 400V	UN	32,00		0,00	0,00
000 1	13 9	0103 26	REATOR VAPOR METALICO 1000W E40	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	14 0	0138 46	REFLETOR RET. 1000W SPOTLUX 220V	UN	25,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo



000 1	14 1	0127 00	REFLETOR RET. 400 SPOTLUX FOXLUX	UN	32,00		0,00	0,00
000 1	14 2	0089 19	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	14 3	0089 18	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	14 4	0090 80	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 1/2 POL.	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	14 5	0090 81	REGISTRO DE PRESSÃO METAL 3/4 POL.	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	14 6	0090 82	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 1/2 POL.	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	14 7	0090 83	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4 POL.	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	14 8	0138 95	REGULADOR DE GAZ C/ MANGUEIRA	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	14 9	0004 44	REJUNTE PARA PISO	UN	90,00		0,00	0,00
000 1	15 0	0103 22	RELE DE FALTA DE FASE ECP	UN	4,00		0,00	0,00
000 1	15 1	0044 94	RIPA 1,5 X 5	M	300,00		0,00	0,00
000 1	15 2	0126 98	ROLO C/ 100 MT FIO FLEXIVEL 1X2,5MM	M	40,00		0,00	0,00
000 1	15 3	0138 42	ROLO C/100 MT CABO FLEXIVEL 4,0 MM	M	20,00		0,00	0,00
000 1	15 4	0138 39	ROLO C/100 MT CABO FLEXIVEL 6,0 +B12:H51MM - CORFIO	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	15 5	0138 40	ROLO C/100 MT CORDÃO FLEXIVEL PARARELO 2X2,5 MM	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	15 6	0127 15	ROLO C/1000MT CABO FLEX 10MM	M	4,00		0,00	0,00
000 1	15 7	0138 99	ROLO LONA PRETA BRANCA 6X100	UN	7,00		0,00	0,00
000 1	15 8	0090 64	ROLO P/ PINTURA C/ SUPORTE	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	15 9	0090 65	SOQUETE PARA LAMPADA	UN	80,00		0,00	0,00
000 1	16 0	0045 22	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 20CM LARGURA	M	100,00		0,00	0,00
000 1	16 1	0045 23	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 25CM LARGURA	M	100,00		0,00	0,00
000 1	16 2	0045 24	TABUA DE MADEIRA RESISTENTE 30CM LARGURA	M	100,00		0,00	0,00
000 1	16 3	0044 93	TABUA P/ CAIXARIA 15 CM X 2,5 CM	M	200,00		0,00	0,00
000 1	16 4	0004 06	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	16 5	0090 76	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 01 BOCA	UN	5,00		0,00	0,00
000 1	16 6	0089 45	TE ESGOTO 100MM	UN	5,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

000 1	16 7	0089 46	TE ESGOTO 150MM	UN	4,00		0,00	0,00
000 1	16 8	0089 43	TE ESGOTO 40MM	UN	5,00		0,00	0,00
000 1	16 9	0089 44	TE ESGOTO 50MM	UN	5,00		0,00	0,00
000 1	17 0	0138 84	TE SOLDAVEL 20	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	17 1	0138 85	TE SOLDAVEL 25	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	17 2	0138 86	TE SOLDAVEL 32	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	17 3	0046 68	TELA PARA HORTA ROLO 50 MT	RL	5,00		0,00	0,00
000 1	17 4	0045 27	TELHA DE BARRO (ROMANA)	UN	2.000,00		0,00	0,00
000 1	17 5	0045 28	TELHA DE BARRO (PORTUGUESA)	UN	2.000,00		0,00	0,00
000 1	17 6	0138 98	THINER 5 LTS	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	17 7	0004 11	TIJOLINHO	UN	3.000,00		0,00	0,00
000 1	17 8	0089 52	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18LTS	UN	12,00		0,00	0,00
000 1	17 9	0089 48	TINTA ACRÍLICA PVA INTERNA/EXTERNA 18LTS	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	18 0	0089 50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INTERNA/EXTERNA 18LTS	UN	5,00		0,00	0,00
000 1	18 1	0138 91	TINTA OLEO 20LTS	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	18 2	0127 04	TOMADA 10A LUX2	UN	140,00		0,00	0,00
000 1	18 3	0127 05	TOMADA 20A LUX2	UN	40,00		0,00	0,00
000 1	18 4	0089 28	TORNEIRA PARA JARDIM PADRÃO POPULAR	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	18 5	0089 27	TORNEIRA PARA LAVATORIO PADRÃO POPULAR	UN	20,00		0,00	0,00
000 1	18 6	0089 26	TORNEIRA PARA PIA PADRÃO POPULAR	UN	50,00		0,00	0,00
000 1	18 7	0089 34	TUBO PVC ESGOTO 100MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	18 8	0089 35	TUBO PVC ESGOTO 150MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	18 9	0089 32	TUBO PVC ESGOTO 40MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	19 0	0089 33	TUBO PVC ESGOTO 50MM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	19 1	0138 87	TUBO PVC SOLDAVEL	M	200,00		0,00	0,00
000 1	19 2	0138 88	TUBO PVC SOLDAVEL 32	M	100,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

000 1	19 3	0090 55	VASO SANITARIO ACOPRADO	UN	10,00		0,00	0,00
000 1	19 4	0045 08	VASO SANITARIO SIMPLES EM PORCELANA	UN	15,00		0,00	0,00
000 1	19 5	0089 51	VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRA	L	30,00		0,00	0,00
000 1	19 6	0044 97	VIGA DE MADEIRA 10 X 10CM	M	54,00		0,00	0,00
000 1	19 7	0044 98	VIGA DE MADEIRA 20CM X 20CM	M	100,00		0,00	0,00
000 1	19 8	0044 77	VIGA MADEIRA 5 X 15CM	M	200,00		0,00	0,00
000 1	19 9	0005 09	VIGA MADEIRA 5X10CM	M	200,00		0,00	0,00
000 1	20 0	0045 37	VITRÔ BASCULANTE 40X60X6,5	UN	30,00		0,00	0,00
VALOR TOTAL							R\$ 0,00	0,00

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A realização de processo de licitação para Registro de Preços visando aquisição futura do objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais na manutenção, conservação e reparos preventivos dos prédios e locais de instalações, além de ações específicas para as diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, suprimindo desta forma, as necessidades de infraestrutura, melhorando e proporcionando condições adequadas ao pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades administrativas de Japorá/MS.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - Para a aquisição deste está sendo empregada a Modalidade de Licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observara os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 988/15, nº 1.000/15, nº 1.001/15, nº 1.009/15 e Resoluções CGM/SEAPLANDE nº 01/15 e 02/15, da Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 039/2015.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente da seguinte maneira: a) Para atendimento emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito. b) Para as demais situações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

6.2 A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da Ata), no Almoxarifado Municipal de JAPORÁ, localizado na Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - centro, JAPORÁ - MS, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00h às 17h, exceto nos feriados na forma prevista



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

8.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

8.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9 - O VALOR ESTIMADO

9.1 O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta na Cláusula 12 do edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a partir da data de entrega dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Japorã/MS, através de seu titular.

Japorã-MS, 28 de Maio de 2018.


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1.221/2018